

COLÉGIO SOKA DO BRASIL
EDITAL Nº 02/2022
ENSINO MÉDIO – 2022

O Colégio Soka do Brasil (CSB) tem como missão social “ser o baluarte da educação humanística onde floresce o potencial da criação de valor em cada indivíduo”. Colocando tal missão em prática, o curso do Ensino Médio foi estruturado de forma a desenvolver as habilidades necessárias para que os estudantes se tornem verdadeiros cidadãos globais. Além disso, visando oferecer atividades de excelência acadêmica, as aulas são oferecidas em período integral. O currículo implementado a partir de 2022 tem como objetivo oferecer uma formação geral básica pautada tanto na Base Curricular Nacional (BNCC), como nas disciplinas do ensino internacional, as quais qualificam o estudante para os exames de Certificação do International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP). Além disso, a partir deste ano letivo, serão desenvolvidos paulatinamente os itinerários formativos, conforme estabelecido pelas diretrizes do Novo Ensino Médio.

O CSB torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização da 2ª edição de seu processo seletivo para novas matrículas da 1ª série do Ensino Médio para o ano letivo de 2022.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

- 1.1. O preenchimento das vagas para novos alunos será classificatório e levará em conta o desempenho do candidato e a quantidade de vagas oferecidas.
- 1.2. A solicitação de concessão de bolsa pelo responsável financeiro do candidato deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos:
 - 1.2.1. preenchimento de formulário específico a ser solicitado ao departamento financeiro do colégio;
 - 1.2.2. apresentação dos seguintes documentos:

- cópia da última declaração de imposto de renda de pessoa física, incluindo a folha de recibo. Quando for o caso, pode ser necessária também a cópia da declaração de toda a família;
 - comprovantes de renda familiar, a qualquer título;
 - comprovante de residência e contas de consumo (água, luz, telefone e gás);
 - outros documentos que se fizerem necessários por solicitação do departamento financeiro.
- 1.3. Serão concedidas bolsas de estudo de acordo com os índices previstos pelos respectivos programas, assim como pelas deliberações e legislação vigente, excluindo-se os valores de custeio de material didático, uniforme, alimentação e demais taxas.
- 1.4. A bolsa concedida terá validade a partir de janeiro de 2022, sendo aplicada nas mensalidades relativas ao ano letivo vigente.
- 1.5. A bolsa conquistada não garante a matrícula automaticamente, devendo o responsável do candidato realizá-la seguindo o calendário e orientações do Kit Matrícula do Colégio Soka do Brasil. O percentual referente à bolsa de estudo conquistada pelo candidato tem validade máxima de **5 dias úteis** a contar de sua comunicação formal ao seu responsável financeiro.
- 1.6. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
- 1.6.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da análise e combinação dos seguintes critérios:

Critério	Candidatos internos	Candidatos externos (alunos novos e/ou transferências)
(A%) Relacionamento com o CSB	Percentual concedido levando em conta o tempo (em anos letivos) que o candidato acumulou como estudante do Colégio Soka.	Não se aplica.

<p>(B%) Desempenho escolar</p>	<p>Percentual concedido de acordo com a avaliação do aproveitamento escolar, assiduidade, comportamento e compromisso com a aprendizagem, considerando a avaliação do histórico escolar a partir do 6º ano e apontamentos do Conselho de Classe e da Orientação Pedagógica do CSB.</p>	<p>Percentual concedido de acordo com a avaliação do histórico escolar a partir do 6º ano e eventuais ocorrências apontadas pela escola de origem, combinados com o desempenho do candidato na avaliação de sondagem pedagógica (Processo Seletivo).</p>
<p>(C%) Análise socioeconômica familiar</p>	<p>Percentual concedido conforme análise das condições socioeconômicas familiares do candidato pela mantenedora e pelo setor responsável financeiro. Vale ressaltar ainda que este é um critério não obrigatório e sua concessão dependerá das provisões orçamentárias da instituição.</p>	
<p>A% + B% + C%</p>	<p>A análise e combinação dos três critérios resultam no valor total da bolsa de estudo concedida.</p>	

1.6.2. Detalhamento dos critérios:

O percentual de bolsa de estudo corresponde à somatória dos percentuais obtidos em cada critério, ou seja, a Bolsa de Estudos é igual à soma dos A, B e C, assim discriminados;

Critério A - Relacionamento com o Colégio Soka (fidelidade): reconhecimento à parceria e confiança das famílias na proposta pedagógica e nos propósitos do CSB. Portanto, quanto maior o tempo que o candidato tiver como estudante do CSB, maior será o percentual de desconto concedido nesse critério.

Critério B - Desempenho escolar: corresponde ao objetivo do CSB de valorizar alunos que se destaquem por seu desempenho acadêmico, facilitando o acesso e a manutenção de tais estudantes em nosso EM. Portanto, o percentual de desconto obtido nesse critério está relacionado diretamente à avaliação de seu aproveitamento, assiduidade, comportamento e compromisso com a aprendizagem, considerando, para tal, a avaliação do histórico escolar a partir do 6º ano e apontamentos do Conselho de Classe e da Orientação Pedagógica.

Avaliação do Processo de Seleção e Classificação: tal avaliação somente será aplicada para alunos novos, objetivando a sondagem pedagógica de candidatos que vêm de outras escolas. Nesse caso, o percentual a ser concedido será a combinação entre a avaliação do histórico e o desempenho no processo de seleção. Portanto, os alunos do Colégio Soka estão dispensados dessa etapa, uma vez que o critério interno de avaliação já substitui o processo de seleção.

Critério C - Análise socioeconômica familiar: trata-se de um critério de aplicação eventual e de caráter não obrigatório para ambas as partes. Por questões de privacidade, as famílias poderão decidir por não apresentar sua comprovação de renda e bens patrimoniais, declinando da obtenção de um percentual de desconto nesse critério. Da mesma forma, o CSB poderá suspender e/ou limitar a aplicação desse critério, por questões de limitação orçamentária para concessão de bolsas de estudo. Em ambos os casos, a dispensa desse critério ocorrerá por simples comunicação de qualquer das partes.

1.7. DA RENOVAÇÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 1.7.1. As Bolsas de Estudos terão validade a partir de sua concessão e limitar-se-ão a um período letivo. Sua concessão não implica em obrigatoriedade de renovação por parte do Colégio Soka do Brasil para os períodos subsequentes, respeitando as leis específicas, excetuados os casos previstos na legislação vigente.
- 1.7.2. A renovação dos benefícios da bolsa está condicionada ao empenho do estudante. Neste sentido, o aluno deve apresentar, ao final de cada ano letivo, a média global anual igual ou maior que 8,0 (oito) e média anual mínima de 7,0 (sete) em Português, Matemática e Inglês.
- 1.7.3. É imprescindível ainda que todas as renovações sejam realizadas obrigatoriamente por meio de requerimento encaminhado ao Departamento Financeiro pelo responsável financeiro do estudante.
- 1.7.4. Não se renovará a Bolsa de estudo do estudante que:
 - I. trancar a matrícula ou abandonar o curso;

- II. deixar de cumprir obrigações e acordos financeiros;
- III. for reprovado no ano anterior, salvo os casos de justificativa aceita e comprovada por meio de laudo técnico de profissional competente e parecer favorável da autoridade escolar responsável pelo colégio;
- IV. em caso de suspensão de acordo com o Regimento Interno.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste Edital, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.2.1. As inscrições se realizarão pela INTERNET, das 00h05, do dia **07 de janeiro de 2022** às 23h55min do dia **19 de janeiro de 2022**, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 2.2.2. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 2.2.3. O valor da taxa de inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento poderá ser efetuado por depósito bancário de acordo com os dados abaixo:

INSTITUTO EDUCACIONAL SOKA DO BRASIL

CNPJ: 05.429.526/0001-05

Banco: 033- Santander

Agência: 4581

Conta Corrente: 13000375-3

2.3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

- 2.3.1. Cabe ao responsável do candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização da prova, solicitar no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais.

2.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.4.1. Para inscrição via internet o responsável legal do candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo disponíveis nesse Edital e acessar o link para inscrição correlata ao certame;
- b) preencher o Requerimento de Inscrição, no link após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico, fornecendo com cautela, atenção e fidelidade as informações solicitadas pelas quais deverá se responsabilizar.
- c) declarar que o candidato concluiu ou está concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental até o final de 2021;
- d) realizar o pagamento, conforme instruções no processo de inscrição, utilizando os meios disponibilizados pelo Departamento Financeiro do colégio;
- e) enviar o Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento por e-mail para o e-mail desafio@colegiosoka.org.br.

2.4.2. O candidato deverá enviar uma carta em formato pdf, doc, docx ou similares por e-mail, com a descrição sobre as suas expectativas de estudar no Colégio Soka do Brasil, suas características como aluno e seus valores que se alinhem à filosofia do colégio.

2.4.2.1. O arquivo deverá ser anexado no e-mail e ter como assunto "Carta de apresentação" e ser enviado também para desafio@colegiosoka.org.br até o dia 18 de janeiro de 2022.

2.5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.5.1. O CSB não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal do candidato.

- 2.5.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova no prazo estipulado.
- 2.5.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.5.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.5.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido nesse Edital.
- 2.5.8. O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência de que, após aprovação e convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 2.5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.5.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o Colégio Soka do Brasil do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - 2.5.10.1. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que estas são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de Seleção. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações

poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

- 2.5.11. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente as informações e os dados nela contidos.
- 2.5.12. O responsável legal do candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso não seja efetuada nos moldes estabelecidos nesse Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 2.5.13. Após as 23h55min, do dia 19 de janeiro de 2022, não haverá mais nenhuma mudança na inscrição do candidato como não será aceito mais nenhuma nova inscrição.

2.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da prova, serão informadas após a inscrição.
- 2.6.2. O candidato deverá apresentar o RG ou algum documento oficial com foto no momento de realização da prova.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Levando em conta as demandas impostas pelo distanciamento social, a 2ª edição do o Processo Seletivo de 2022 será realizado na modalidade online e consistirá na aplicação de provas dissertativas e entrevistas orais nas seguintes disciplinas: Inglês, Matemática e Português. Entrevistas com os familiares dos candidatos também poderão ocorrer no decorrer do processo seletivo, caso se verifique tal necessidade.

3.2. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- 3.2.1. As provas dissertativas e entrevistas que compõem o processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório e apresentam a seguinte composição:

Disciplina	Tipo de atividade e nº de questões
Língua Portuguesa	Uma produção textual e um comentário oral

Matemática	Questões dissertativas e uma entrevista oral
Língua Inglesa	Uma produção textual e um comentário oral

- 3.2.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem nota maior que 0 (zero) no aproveitamento de cada uma das disciplinas que compõem a prova.
- 3.2.3. As avaliações das disciplinas de Matemática e Português correspondem a 35% do valor total da prova, enquanto que a avaliação de Inglês equivale a 30%.
- 3.2.4. As avaliações escritas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas no processo de escrita.
- 3.2.5. As avaliações dissertativas deverão seguir a extensão mínima e máxima de palavras, conforme instruções dadas em seus enunciados.
- 3.2.6. O candidato receberá nota 0 (zero) nas avaliações escritas em caso de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de escrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.
- 3.2.7. O Caderno da Avaliação Escrita será fornecido ao início da prova.
- 3.2.8. O candidato deverá estar munido de folhas de sulfite em branco para a realização das avaliações escritas. A folha de respostas de cada avaliação deverá ser identificada pelo candidato com seu número de inscrição - e apenas por esse - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.2.9. Quando da realização das avaliações escritas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio.
- 3.2.10. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição das suas respostas escritas. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero).

- 3.2.11. As avaliações orais serão constituídas de entrevistas individuais e deverão seguir a extensão mínima e máxima de tempo, conforme instruções dadas nas orientações do professor responsável.
- 3.2.12. Quando da realização das avaliações orais, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio, salvo lista de tópicos organizada no decorrer da avaliação a partir de orientação do professor responsável. Nesse caso, a lista deverá ser entregue ao final da avaliação.

3.3. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS E ENTREVISTAS ORAIS

- 3.3.1. As avaliações escritas e orais das disciplinas que compõem o certame serão aplicadas em ambiente virtual definido pelo CSB com data prevista para o dia **20 de janeiro de 2022 (quinta-feira)**, com **início às 14h00** e término às **17h30**.
- 3.3.2. As avaliações orais serão realizadas individualmente em ambiente virtual definido pelo CSB e a agenda de atendimento será divulgada oportunamente após o encerramento do processo de inscrição.
- 3.3.3. no dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, já que é dever do candidato estar ciente das normas contidas nesse Edital.
- 3.3.4. O candidato deverá acessar o ambiente virtual em que ocorrerá a realização da prova, a partir de senha disponibilizada pelo CSB e com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** do horário fixado para o seu início. Além disso, deve selecionar um local adequado em termos de luminosidade e sonoridade, sendo necessário estar sozinho no ambiente no decorrer da avaliação. Não é permitido o uso de fones de ouvido e, se necessário, poderá ser solicitada a comprovação de que o candidato não tem perto de si nenhum material para consulta ou esteja acessando indevidamente qualquer outro equipamento eletrônico que não seja o dispositivo pelo qual acessou o ambiente virtual.

- 3.3.4.1. Para a realização das provas online, o candidato deverá dispor de um microcomputador ou notebook com acesso à internet e com dispositivos de imagem e som (câmera e alto-falantes) disponíveis para uso durante a prova.
- 3.3.5. Caso seja constatada qualquer tipo de improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.6. **Após 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido nesse Edital, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não mais será permitido o acesso ao ambiente virtual.
- 3.3.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 3.3.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular etc. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá preparar o ambiente em que realizará a prova apenas com o equipamento (computador ou notebook) com câmera e alto falantes, que utilizará, as folhas de sulfite necessárias, assim como canetas, lápis e afins.
- 3.3.8.1. Não será permitida, também, a utilização de telefone celular no decorrer da prova. Quaisquer ações que levantem suspeitas quanto a isso podem ser interpretadas pelos examinadores como desrespeito a essa regra, fato que levará a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo do CSB.
- 3.3.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

- 3.3.10. O candidato poderá retirar-se do ambiente virtual em que se realizarão as provas escritas somente a partir dos 45 (quarenta e cinco) minutos após o início de sua realização.
- 3.3.11. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das provas:
- retirar-se do ambiente da prova sem a devida autorização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou que se comunicar com outro candidato ou com familiares;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
 - recusar-se a enviar as fotos do Caderno de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização.
- 3.3.12. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 3.3.11 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.12.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- 3.3.14. Para responsáveis dos candidatos ao programa Homestay (sistema de hospedagem de alunos que residem em cidades ou estados distantes), ocorrerá uma entrevista com a coordenação do programa Homestay, seguindo calendário acertado entre as partes.

3.4. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA O DIA DA PROVA

3.4.1. O atendimento de condições especiais, conforme solicitado no ato da inscrição, ocorrerá obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será feito individualmente por contato telefônico ou através do e-mail informado no ato da inscrição a partir do dia **21 de janeiro de 2022 no período da tarde**.

5. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA NOVOS ALUNOS

- 5.1. As vagas estabelecidas nesse Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente do somatório final dos testes classificatórios, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e conforme o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.
- 5.2. Será calculada uma nota de corte com os resultados de todos os candidatos.
- 5.3. Em caso de um número maior de vagas do que de alunos, a nota de corte fica automaticamente estabelecida como 50% de rendimento da prova.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os documentos necessários para a matrícula bem como a data de sua realização serão disponibilizados aos candidatos quando da comunicação do resultado obtido no processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa por responsável legal do candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 7.2. A responsabilidade do Processo Seletivo de que trata esse Edital cabe ao CSB, sob a supervisão de sua mantenedora.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter-se informado acerca das datas e procedimentos desse Processo Seletivo.
- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade somente para matrícula para o ano letivo de 2022.

8. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

8.1. PROGRAMA PARA AS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 8.1.1. Objetivo: a prova de Língua Portuguesa privilegia o conhecimento linguístico-operacional, possibilitando avaliar a competência do falante no domínio da estrutura do texto, do seu universo temático e da capacidade argumentativa do candidato, seja na escrita seja na oralidade.

I – PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA

1. Gêneros textuais: carta de leitor; artigo de opinião; editorial e dissertação-argumentativa.
2. Habilidades e competências:
 - a) demonstrar domínio das características formais do gênero textual a ser desenvolvido;
 - b) empregar adequadamente a norma padrão da língua portuguesa, com ênfase nos mecanismos básicos de coesão (pronominalização, tempos verbais, elipse etc.);
 - c) articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para defesa de ponto de vista;
 - d) empregar os recursos próprios do padrão escrito na organização textual (paragrafação, periodização, pontuação).

Orientações: ao desenvolver a proposta indicada para a produção de texto, é necessário: seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tipo de texto e ao tema solicitados; utilizar linguagem de acordo com as normas da variedade padrão da língua e atentar-se à questão da coesão e da coerência entre as partes do texto.

Obs. Será atribuído grau zero à Produção Textual desenvolvida a partir de um gênero de texto ou de um tema diferente dos solicitados na proposta.

II – COMENTÁRIO ORAL

1. Temas para estudo: acontecimentos sociais e políticos da atualidade veiculados pelos meios de comunicação em massa.
2. Habilidades e competências:
 - a) revelar competência na leitura e interpretação dos textos de apoio oferecidos;
 - b) demonstrar domínio das características formais do gênero exposição oral formal;
 - c) empregar adequadamente a norma padrão da língua portuguesa, levando em conta o contexto sociocomunicativo proposto;
 - d) articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para defesa de ponto de vista.

Orientações: ao desenvolver o comentário oral, é necessário: seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto à correta leitura e interpretação dos textos de apoio; seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tema em comum aos textos apresentados como apoio; utilizar linguagem de acordo com as normas da variedade padrão da língua e atentar à questão da coesão e da coerência entre as partes do discurso, que deverá ser desenvolvido com tempo mínimo de 4 (quatro) minutos e máximo de 7 (sete) minutos. Por fim, o candidato terá 20 minutos para ler os textos e preparar por escrito os tópicos que desenvolverá em seu comentário oral.

Obs. Será atribuído grau zero ao Comentário oral cujos padrões não estejam condizentes com a exposição oral formal e com o tema implícito aos textos de apoio.

8.2. PROGRAMA PARA AS AVALIAÇÕES DE MATEMÁTICA

- 8.2.1. Objetivo: a prova de Matemática possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de conceitos, processos, operações e propriedades matemáticos utilizados na resolução de problemas em diversos contextos, seja na escrita seja na oralidade.

I – RESOLUÇÃO DE QUESTÕES DISSERTATIVAS

1. Questões Dissertativas: resolução de situações-problema propostas, a partir de habilidades e competências envolvendo as unidades de conhecimento da matemática.
2. Habilidades e competências:
 - a) Números e Operações: demonstrar o pensamento numérico envolvendo a compreensão dos diferentes campos e significados das operações e propriedades; resolução de problemas em diferentes contextos envolvendo:
 - números naturais, inteiros, racionais e reais;
 - múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC) e suas propriedades;
 - conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
 - operações e propriedades
 - proporcionalidade;
 - porcentagem.
 - b) Pensamento Algébrico: compreender os diferentes significados das variáveis numéricas em uma expressão, estabelecer uma generalização de uma propriedade, investigar a regularidade de uma sequência numérica, indicar um valor desconhecido em uma sentença algébrica e estabelecer a variação entre duas grandezas, envolvendo:
 - linguagem algébrica;
 - reconhecimento de padrões;
 - cálculo algébrico;
 - equações, Inequações e Sistemas de equações polinomiais do 1º grau;
 - equações do 2º grau;
 - equações redutíveis a equações do segundo grau (fracionárias, biquadradas e irracionais);
 - equações e problemas cuja resolução envolvendo a manipulação e resolução de equações do 1º e 2º graus.

c) Formas e Medidas: conjunto de conceitos e procedimentos necessários para resolver problemas do mundo físico e de diferentes áreas do conhecimento, envolvendo:

- unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume;
- ângulos;
- formas geométricas planas e suas propriedades;
- formas geométricas espaciais;
- congruência e semelhança;
- relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
- relações métricas no círculo.
- inscrição e circunscrição de polígonos regulares;
- tipos de simetria (axial/rotação);
- perímetros e áreas de figuras planas;
- volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

d) Tratamento da Informação: desenvolver habilidades para coletar, organizar, representar, interpretar e analisar dados em uma variedade de contextos, de maneira a fazer julgamentos bem fundamentados e tomar as decisões adequadas, envolvendo:

- análise de gráficos e tabelas;
- média aritmética (simples e ponderada);
- processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

II – ENTREVISTA ORAL

1. Habilidades e competências: avaliar a resolução das situações-problemas sugeridas por meio da apresentação do aluno sobre sua interpretação, seu conhecimento cognitivo, seu processo matemático utilizado e sua conclusão.

8.3. PROGRAMA PARA AS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA INGLESA

- 8.3.1. Objetivo: a prova de Inglês privilegia o conhecimento linguístico-operacional, possibilitando avaliar a competência do falante no domínio da estrutura do texto, do seu universo temático e do conhecimento lexical da língua. A

nívelação da prova de língua inglesa terá como base o nível B1 do quadro europeu comum de referência para línguas.

I – PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA

1. Gêneros textuais: *essay*, *personal letter* e *speech*.
2. Habilidades e competências:
 - a) demonstrar domínio das características formais do gênero textual a ser escolhido e desenvolvido;
 - b) empregar adequadamente a norma padrão da língua inglesa, com ênfase nos mecanismos básicos de coesão (pronominalização, tempos verbais, vocabulário, etc.);
 - c) articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para a construção de sentido no texto e transmissão efetiva da mensagem proposta;
 - d) empregar os recursos próprios do padrão escrito na organização textual (paragrafação, periodização, pontuação).

II – ENTREVISTA ORAL

1. Temas para estudo:
 - a) descrição pessoal e de seus passatempos, habilidades e experiências em geral;
 - b) descrição da experiência pessoal com a língua inglesa;
 - c) acontecimentos sociais e políticos históricos e da atualidade veiculados pelos meios de comunicação em massa nos países que possuem a língua inglesa como oficial (com foco nos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Austrália) e sua relação com o Brasil.
2. Habilidades e competências:
 - a) demonstrar participação durante a interação oral;
 - b) revelar competência na compreensão e desenvolvimento de resposta das questões apresentadas;
 - c) empregar adequadamente a norma padrão da língua inglesa, levando em conta o contexto sociocomunicativo proposto;
 - d) articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para a construção de sentido.